

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 003/2017

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo Presidente Sr. Roberto Rodrigues de Souza e mediante solicitação do Coordenador Profº. Denio Santos Azevedo, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do PROJETO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS” E “PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS”, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com quantidades indicadas no item 2.1 deste EDITAL PSS.

1.7.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos e o número de vagas, estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas e/ou não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.7.2. As vagas previstas neste edital somente serão aproveitadas mediante necessidade laborativa, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

1.8. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.8.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.8.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.9. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Cursos de Pós-Graduação lato sensu em “Gestão de Empreendimentos Turísticos” e “Planejamento de Empreendimentos Turísticos”.

1.10. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.11. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.12. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.13. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

1.14. Considerando que o “Contrato de Trabalho” de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o profissional a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, além do aludido no item 1.7 e seus subitens, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

1.15. É de inteira responsabilidade do docente acima citado o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 04 vagas para cadastro reserva, para o Projeto “Cursos de Pós-Graduação lato sensu em “Gestão de Empreendimentos Turísticos” e “Planejamento de Empreendimentos Turísticos”.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 3.1** Atendimento ao Público;
- 3.2** Elaboração de Atas;
- 3.3** Organização da Agenda dos Coordenadores e do Administrador Executivo;
- 3.4** Controle de notas e faltas dos cursos;
- 3.5** Organização de documentos diversos relativos aos cursos;
- 3.6** Organização e Arquivamento de Material Administrativo e Pedagógico;
- 3.7** Controle do Material de Escritório;
- 3.8** Supervisão dos Estagiários.

4 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA

- 4.1** Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto;
- 4.2** Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 1.810,00
- 4.3** Horário do trabalho: Terças-feiras às Sextas-feiras das 12:30h às 16:30h e das 18:00h às 22:00hs e aos Sábados das 7:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs;
- 4.4** Carga horária Semanal: 40 horas semanais;
- 4.5** Local do exercício das atividades: Exercerá atividades na UFS-Universidade Federal de Sergipe(Polos:São Cristovão/Estância/Nossa Senhora da Glória), de acordo com a necessidade do projeto.
- 4.6** **IMPORTANTE:** Existindo há possibilidade de contratação de acordo com o item 1.15, os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail, com orientações relativa a todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, sob pena do seu não comparecimento, ser considerado sua desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.
- 4.7** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 5.1 Experiência comprovada de 6 meses na área administrativa;
- 5.2 Grau de Instrução: Graduação em Administração ou Turismo;
- 5.3 Conhecimento na área de informática;
- 5.4 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.5 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- 5.6 Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 5.7.1 Ficha de inscrição (anexo I);
- 5.7.2 Declaração (anexo II);
- 5.7.3 Comprovação da Experiência Profissional;
- 5.7.4 Diploma de Graduação em Administração ou Turismo;
- 5.7.5 Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.7.6 Cópia do CPF;
- 5.7.7 Currículo Convencional;
- 5.7.8 Cópia do Comprovante de residência;
- 5.7.9 Todos os documentos (item 5.7.1 a 5.7.8) devem ser apresentados no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

- 6.1 A avaliação se dará através das etapas e considerações abaixo, sendo que, só passará para última etapa “ENTREVISTA”, os 20 (vinte) primeiros classificados na PROVA;
- 6.2 PROVA;
- 6.3 ENTREVISTA;

ITENS	CRITÉRIOS AVALIADOS/TEMPO	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	CÁRATER
6.4	*Prova escrita *Tempo de duração da PROVA: 01 hora *Só passará para última etapa "ENTREVISTA", os 20 (vinte) primeiros classificados na PROVA;	*Prova-A prova consistirá:1º questão: Redigir uma ATA e enviar p/e-mail indicado /2ª questão: Realizar uma tabela de notas usando uma planilha eletrônica e enviar p/e-mail indicado.	*Capacidade de realização das 02 questões em 01 hora *Será avaliado: Qualidade da tarefa/apresentação/ausência de erros. *Cada questão valendo 05 pontos-Totalizando 10 pontos.	*Critério Eliminatório
6.5	*Entrevista	*Serão avaliados: capacidade de comunicação e expressão, a experiência do candidato, capacidade de se relacionar no trabalho e a capacidade de resolução de conflitos.	*A entrevista vale de 0 a 10 pontos	*Critério Classificatório e Eliminatório

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.6 Critério de desempate: O candidato de maior idade será aprovado.

6.7 Critérios de desclassificação: Não comparecer a PROVA e/ou ENTREVISTA

6.8 Nota de corte: Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota 05 (cinco) na ENTREVISTA

7 DOS RECURSOS:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado que desejar interpor o recurso na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: UFS - Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, sala G-01, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

7.2 Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do docente acima identificado, Coordenador do Projeto Profº Denio Santos Azevedo.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Forma: Presencial

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATA	HORÁRIO	LOCAL
9.1	Inscrição	02 e 03/05/2017	09hs	Laboratório de Informática do CCSA UFS
9.2	Prova Teórica	05/05/2017	09hs	Laboratório de Informática do CCSA UFS
9.3	Divulgação do Resultado-Candidatos aprovados para entrevista	09/05/2017	13hs	SITE DA FAPESE
9.4	Prazo para interposição de recursos	10/05/2017	08hs às 12hs	Secretaria da FAPESE- Conf.item 7.1
9.5	Divulgação da Homologação-Candidatos aprovados para entrevista	15/05/2017	13hs	SITE DA FAPESE
9.6	Entrevista	16/05/2017	09hs	Laboratório de Informática do CCSA UFS
9.7	Divulgação do resultado	18/05/2017	13hs	SITE DA FAPESE
9.8	Prazo para interposição de recursos	19/05/2017	08hs às 12hs	Secretaria da FAPESE- Conf.item 7.1
9.9	Homologação do Resultado	24/05/2017	13hs	SITE DA FAPESE

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado]

Roberto Rodrigues de Souza
Presidente da FAPESE

[O original se encontra assinado]

Profº Denio Santos Azevedo
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS 03/2017

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Link Currículo Lattes: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “_____”.

Aracaju, _____ de _____ de 2017.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF